



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO N° 910 / 13

Protocolo: 167813

Data: 14/08/13 Hora: 08:49

Ofício: \_\_\_\_\_

Aprovado na 22 SO, realizada  
em 13.8.13 61 adendo

Presidente

**Assunto:** Entrega de correspondência nos bairros Jd. Das Canções e Citymar.  
**Ref:** GV – ADW / ARF

Bertioga, 13 de Agosto de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores:

**Alfonso Dari Weiland e Antonio Rodrigues Filho**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Este Vereador procurado por moradores do bairro Jd. Das Canções e Citymar alegando não receber a prestação do serviço postal a população em suas residências, serviços esses que se realiza por meio das Agencias de Correio da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, que é uma atividade de suma importância, pois mesmo com os avanços tecnológicos, as correspondências não perderão seu valor, sendo o meio seguro de comunicação entre a população e vários órgãos, privados e públicos.

Mesmo tendo acesso as tecnologias de ponta, ha localidades remotas, com demanda insignificante do ponto de vista comercial, cujo atendimento é de difícil operacionalização e envolve altíssimos custos.

Pelo exposto, indico ao Exmo Sr. Prefeito, Jose Mauro Dedemo Orlandini, que junto a Agencia dos Correios veja a melhor forma possível de regularizar o serviço de entrega de correspondência nos bairros citados acima, tendo em vista que os dois bairros são reconhecidos pela municipalidade e com matrícula no cartório de registro de imóveis e constam nos mapas oficiais da cidade onde se descreve nome de ruas, quadras e numero dos imóveis.

Solicito o envio de ofício ao Poder Executivo e Agencia dos Correios de Bertioga dando conta do teor deste documento.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

EDVALDO ALECRIM SILVA  
1º Secretário

**Alfonso Dari Weiland**  
(Alemão)  
Vereador

**Ivan de Carvalho**

Vereador

**ELISABETH DOTTI CONSOLI**  
Vereadora

**Luis Henrique Capellini**  
Presidente da Câmara

**Antonio Rodrigues Filho**

Vereador

**LUIZ CARLOS PACIFICO**  
Vereador

SUPENSIÓN DA  
REVEN - ORGÃO SUPERIOR DE GESTIONE E.C.P.

CHAMADA PÚBLICA  
normas de execução